



LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 03 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação e extinção de cargo em comissão e providências correlatas.”

O Sr. Douglas Roberto Benini, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento em comissão com a denominação de **DIRETOR DE GABINETE**.

I. REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO.

II. NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR.

III. CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.

IV. SALÁRIO: R\$ 10.919,05 MENSAL

Art. 2º O cargo de **DIRETOR DE GABINETE** terá as seguintes atribuições.

I. Atuar em suporte de assessoramento ao Gabinete do Chefe do Poder do Executivo em relação às matérias de gestão pública e no auxílio à tomada de decisões quanto aos programas normativos finalísticos.

II. Exercer a administração superior no desempenho das atividades político/administrativas, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo.

III. Assessorar nas matérias de gestão pública os secretários municipais e demais servidores, no conhecimento e na aplicação das premissas legais no qual se deve pautar a administração pública.

IV. Dirigir e coordenar o trabalho de gestão em relação aos agentes públicos vinculados aos cargos de comando e chefia.

V. Atuar em responsabilidade pela fiel observância e cumprimento eficaz das disposições legais e normativas da legislação municipal e demais ordenamentos que regem os preceitos da administração pública.

VI. Representar o Município nos atos designados pelo Prefeito;

VII. Requisitar aos órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como Tribunal de Contas, Cartórios e demais órgãos da Administração Pública informações, certidões, cópias, exames, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais.

Art. 3º Fica extinto o cargo em comissão denominado Diretor Jurídico e Administrativo.



Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Itaporanga, 03 de julho de 2023.

DOUGLAS ROBERTO BENINI
Prefeito Municipal

Publicada no D. O. M. – Em 04/07/23.

Marlon Augusto de Oliveira
Assistente da Procuradoria